



LEI Nº. 760/2013
03.04.2013

Súmula: Dispõe sobre a contratação de empresa para limpeza de fossas sépticas dos prédios públicos, residências, comércios e indústrias situadas no perímetro urbano de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, mediante processo licitatório e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação de empresa especializada para limpeza de fossas sépticas nos prédios públicos, residências, comércios e indústrias situados no perímetro urbano de Nova Esperança do Sudoeste-PR, mediante processo licitatório.

Art. 2º. A empresa contratada deverá proceder à coleta, transporte e destinação final dos resíduos oriundos das fossas sépticas, devendo depositá-los em local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais.

Parágrafo único. A empresa contratada deverá apresentar a cada coleta o certificado de destinação final dos resíduos.

Art. 3º. O valor da contratação será de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Art. 4º. O Município fiscalizará as atividades da empresa contratada através do Departamento Municipal de Saúde e de Engenharia.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. Para a regulamentação será nomeada uma comissão composta por membros do Poder Executivo, Legislativo e sociedade civil organizada.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná em 03 de abril de 2013.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal